

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFICIAL

Folha: 1

MATRÍCULA
40268FICHA
1**REGISTRO DE IMÓVEIS**DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO Nº 302, com entrada pelo nº 82 da Travessa Rosinda Martins e a respectiva fração ideal de 40/855 do terreno constituído pelos lotes 7 da Trav. Martins, antiga Trav. Rosinda e 08 da Travessa Martins, medindo ao todo, cada um, 12,20m de frente e fundos, 16,62m de ambos os lados, confrontando à direita do lote 7 com a rua Ministro Mendonça Lima, atual Av. Gov. Amaral Peixoto, com a qual faz esquina, à esquerda com o lote 5 da mesma rua, de Maria da Luz Martins Menezes, outros ou sucessores e nos fundos com o lote 8 da Trav. Martins, o qual confronta à direita com o lote 6, de Maria da Luz Martins Menezes, outros ou sucessores à esquerda com a Av. Gov. Amaral Peixoto, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 7, já descrito, situado no perímetro urbano do 19 distrito deste Município, de propriedade de **ODETE JOSÉ LAU**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na rua Dr. Barros Júnior, 87, nesta Cidade, CPF nº 034.202.567-87, adquirido pelo título transcrito no Livro 1-F, sob o nº 59.995, Nova Iguaçu, 21 de Janeiro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrivente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

AV-1 - 40.268 - AV. MUD. ESTADO CIVIL: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 101422 em 18 de Janeiro de 2005). ATENDENDO aos termos do requerimento de ODETE JOSE LAU ROCHA, que em solteira assinava-se ODETE JOSÉ LAU, datado de 18 de janeiro de 2005, estando instruído com a xerox da Certidão de Casamento do Livro B-4, fls. 258, sob o nº 1.444, fornecida pelo Cartório José Haddad - Registro Civi - Belford Roxo, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu, que se arquivou, fica declarado que no dia 15 de março de 1980, ODETE JOSÉ LAU contraiu matrimônio com MARTINHO DA SILVA ROCHA, pelo regime da separação de bens, passando a mesma a ter o novo estado civil de **casada** e a assinar-se, **ODETE JOSÉ LAU ROCHA**. Nova Iguaçu, 21 de Janeiro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrivente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

AV-2 - 40.268 - AV. ÓBITO: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 101422 em 18 de Janeiro de 2005). ATENDENDO aos termos do requerimento de ODETE JOSÉ LAU ROCHA, datado de 18 de janeiro de 2005, estando instruído com a xerox da Certidão de Óbito do Livro 44-C, fls. 227, sob o nº 41.604, fornecida pelo Serviço Registral - Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta Comarca, que se arquivou, fica declarado que no dia 09 de março de 1999, veio a falecer **MARTINHO DA SILVA ROCHA**, Nova Iguaçu, 21 de Janeiro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrivente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-3 - 40.268 - RET. CPF: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 101422 em 18 de Janeiro de 2005). ATENDENDO aos termos do requerimento de ODETE JOSÉ LAU ROCHA, datado de 18 de janeiro de 2005, fica retificado o CPF da requerente, que é na realidade o de nº 731.244.437/72 e não como foi mencionado na abertura desta matrícula, tudo conforme faz prova a xerox da carteira de identidade onde contém o CPF da mesma, que se arquivou neste Cartório. Nova Iguaçu, 21 de Janeiro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrivente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXA 05403 PQR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



CERP: 921eaca-cdad-40a2-9269-4baada77d838

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFICIAL

Folha: 1

MATRÍCULA

40268

FICHA

1

R-4 - 40.268 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.966 em 14/05/2010). Por escritura de Compra e Venda, lavrada em 05/04/2005, nas notas do Cartório do 9º Ofício local, no Livro 111, fls.147, ato nº105, apresentada por certidão datada de 12/04/2010, ODETE JOSÉ LAU ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade do IFP nº 81.172.919, expedida em 13/12/90, inscrita no CPF sob nº 731.244.437-72, residente e domiciliada na rua Juiz Alberto Nader, 40, Bloco B, apto. 403, nesta Cidade, VENDEU à MARA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade do SESP/RJ nº 08.928.712-2 expedida em 06/09/2002, inscrita no CPF sob nº 013.285.267-55, residente e domiciliada na rua Irajá, nº 33, K-11, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$60.000,00. O imposto de transmissão ITBI foi pago através da guia nº 05302946000, no banco HSBC, em 04/03/2005, no valor de R\$1.202,98, inscrição municipal nº 573490-8. Foi apresentado Declaração, datado de 21/07/2010, assinado por Mara Cristina de Jesus Almeida, onde a mesma declara que o imóvel objeto desta matrícula, não possui cobrança de taxa condominial. Foi apresentado Requerimento, datado de 21/07/2010, assinado por Mara Cristina de Jesus Almeida, onde a mesma declara ter ciência da Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa Relativa a Imóvel Determinado nº 2010/001984, expedida pela PMNI, em 05/07/2010, inserindo o Oficial desta Serventia de qualquer responsabilidade. Nova Iguaçu, 22/07/2018. Eu, Julio M. A., a digitei. Eu, Julio M. A., a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim
Escrevente
CTPS 00269 - Série

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-5 - 40.268 - AV. NOTICIA DE AÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 125.873 em 07/07/2011). ATENDENDO os termos do requerimento de SAMANTHA DE SOUZA ALBINO, datado de 07 de julho de 2011, instruída com a Certidão do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor desta Comarca, datada de 14 de junho de 2011, para constar que foi encontrada nas distribuições de ação de execução o nome de SAMANTHA DE SOUZA ALBINO em face de MARA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA. Distribuído ao Cartório 6ª Vara Cível Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2011. Eu, André Luis da Silva, a digitei. Eu, André Luis da Silva, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrevente
CTPS 00269-Série 121

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Vitor Gonçalves dos Santos
Aux. Cartório
CTPS: 73.892 Série: 134 RJ

R.6 - 40.268 - PENHORA: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 166.077 em 21/11/2018). Em cumprimento ao Ofício nº 1100/2018/OF, datado de 31 de Outubro de 2018, assinado pela Drª Mariana Moreira Tangari Baptista, Juíza de Direito, Tribunal de Justiça, Cartório da 6ª Vara Cível, Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Proc. Nº 0038115-88.2011.8.19.0038, Classe/ Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Execução Provisória, em que figura como Autora: SAMANTHA DE SOUZA ALBINO e como Réu; MARA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA e outro; acompanhado com o Termo de Penhora ou Arresto, datado de 22 de Março de 2018, para garantia da execução da dívida de R\$94.423,03, PROCEDO ao REGISTRO de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 25/01/2019. Eu, Julio M. A., a digitei. Eu, Julio M. A., a conferi. E eu, Julio M. A., a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: ECVK 19116 CII

Claudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS. 9944 Serie 098-RJ

Rafael Mafra da Silveira Duarte
Auxiliar de Cartório
CTPS Nº74423- Série 152

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXA 05403 PQR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



CERP: 921eaca-cdad-40a2-9269-4baada77d838

2o Ofício de Nova Iguaçu
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFICIAL

Folha: 2

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente. -

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos.

ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).

Nova Iguaçu, 10 de Setembro de 2021.

Emolumentos:	82,54
20% FETJ:	16,50
5% Fundperj:	4,12
5% Funperj:	4,12
4% Funarpen:	3,30
2% PMCMV:	1,65
Total:	116,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXA 05403 PQR

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: 921eaeca-cdad-40a2-9269-4baada77d838



2o Ofício de Nova Iguaçu
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFICIAL

Folha: 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDXA 05403 PQR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: 921eaeca-cdad-40a2-9269-4baada77d838

